

Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

RELATÓRIO PROGESTÃO 2026 - 3º Ciclo
3º Período de Certificação
Amazonas

Manaus, 31 de março de 2026

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente



WILSON MIRANDA LIMA

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

EDUARDO COSTA TAVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS**

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS**

FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA

**SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS**

EQUIPE TÉCNICA ACESSORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

– ASSHID/SEMA

EQUIPE TÉCNICA DA GERÊNCIA DE RECURSOS

HÍDRICOS – GERH/IPAAM





SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	4
2 - METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	8
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	8
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	10
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO.....	11
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	13
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	16
META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	24
META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	25
3 - CRITÉRIOS DO FATOR DE REDUÇÃO	28
(a) Apresentação Anual da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa.	28
(b) Aplicação dos recursos do Progestão.	30
(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão.....	31
4 - ANEXOS.....	35



1 - APRESENTAÇÃO

O estado do Amazonas, aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, nos termos do Decreto Estadual nº34.059, de 09 de outubro de 2013, celebrando o primeiro ciclo do programa por meio do Contrato nº115/ANA/2013 com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (Contratante), indicando a entidade estadual responsável pela coordenação, ficando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, como Entidade Estadual e por meio da Assessoria de Recursos Hídricos - ASSHID, a responsabilidade pela execução das ações inerentes à implementação do Pacto, juntamente com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM. Registra-se, ainda, que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH atua como Interveniante. O Estado se enquadra na tipologia “A” de gestão, definido para os critérios da certificação.

O Primeiro Ciclo do Programa foi encerrado em março de 2017, tendo o Amazonas atingido notas finais nas certificações de 100%, 80%, 85,5%, 87,63% e 93,05%, respectivamente, no período de 2013 a 2017. Tendo o primeiro ciclo do programa transferidos ao estado de Amazonas o montante total no valor de R\$3.346.350,00 (três milhões e trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Para dar continuidade ao PROGESTÃO, o estado do Amazonas celebrou por meio do Contrato nº52/2018/ANA, o Segundo Ciclo do programa, tendo vigência até 30 de setembro de 2023. No período de 2019 a 2023, as certificações alcançaram 96,37% (2018), 97,96% (2019), 83,04% (2020), 99,98% (2021), 93,28% (2022). Com os resultados alcançados foram concedidos ao Estado desembolsos no total de R\$ 4.601.270,40 (quatro milhões, seiscentos e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Nesse sentido, em virtude do sucesso do programa, a ANA por meio da Resolução ANA N°135, de 7 de dezembro de 2022, instituiu o Terceiro Ciclo do PROGESTÃO. Desta forma, o Estado ratificou a adesão ao programa, firmando o **Contrato n.º29/2023 - PROGESTÃO III**, entre a ANA e a SEMA, o qual terá seu período de implementação de 2023 a 2027, com vistas a dar continuidade ao PROGESTÃO. No 1º período de certificação desse novo ciclo, o estado do Amazonas alcançou 97,55% (2023) de cumprimento das metas, resultando em repasse financeiro de R\$ 1.365.700,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais). No 2º período de certificação foram alcançados 96,27% (2024), totalizando uma premiação de R\$ 1.243.567,78 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), contudo, até dezembro de 2025, foram repassados R\$ 640.000,00 referente a certificação do exercício 2024, ainda restando recursos financeiros a ser repassado para o Estado.

Os processos de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual foram apresentados na Oficina de introdução ao 3º ciclo do programa no ano de 2023. As metas federativas são 7 (sete) sendo: 1.1: Integração



de dados de usuários de recursos hídricos, 1.2 Capacitação em Recursos Hídricos, 1.3 Contribuição para difusão do conhecimento, 1.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, 1.5 Atuação para Segurança de Barragens, 1.6 Monitoramento hidrológico e 1.7 Fiscalização de usos de Recursos Hídricos. Cabe destacar, que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/AM, aprovou por meio da Deliberação CERH n.º08, de 19 de junho de 2023, o Quadro de Metas no âmbito Estadual para o 3º Ciclo do Progestão.

Para implementação do Terceiro Ciclo do PROGESTÃO, o **ponto focal é o Sr. Ayub Borges Marques** os demais responsáveis pelas metas federativas estão relacionados abaixo:

Meta	Responsável	Telefone	E-mail
I.1 Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos	Ziomar Silva	92 99335-8212	ziojunior@hotmail.com
	Daniel Nava (IPAAM)	92 98105-0595	danielnava@ipaam.am.gov.br
I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	Eugênio Batista	92 99387-3260	euglima28@gmail.com
	Ana Luiza Andrade	92 98192-1220	andrade.luiza19@gmail.com
I.3 Contribuição para Difusão do Conhecimento	Moisés Souza dos Santos	92 99182-9238	moisessouzasantos@outlook.com
	Karina Nascimento	92 993185166	karina.nascimentodesa@gmail.com
I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	Samanta Lacerda Simões	92 982145014	samanta.llacerda@gmail.com
I.5 Atuação para Segurança de Barragens	Eneas Bonora (IPAAM)	92 99179-6155	eneasbonoradossantos@gmail.com
	Daniel Nava (IPAAM)	92 98105-0595	danielnava@ipaam.am.gov.br
I.6 Monitoramento Hidrológico	Tabata Lauhanda Bastos	92 99431-1798	tabatamacedo25@gmail.com
I.7 Fiscalização de Usos de Recursos	Eneas Bonora (IPAAM)	92 99179-6155	eneasbonoradossantos@gmail.com





Hídricos	Daniel Nava (IPAAM)	92 98105-0595	danielnava@ipaam.am.gov.br
----------	------------------------	---------------	----------------------------

É importante destacar que, o PROGESTÃO tem sido o principal propulsor de iniciativas e ações referente à gestão hídrica no Estado, inclusive, sobre novos assuntos que passaram a integrar a pauta da gestão de recursos hídricos, como na atuação em segurança de barragens, o arranjo institucional entre o órgão gestor (SEMA) e fiscalizador (IPAAM), proporcionando maior visibilidade à gestão dos recursos hídricos perante o Estado, a manutenção e ampliação das atividades operacionais da Sala de Situação, a implantação de redes hidrometeorológicas, além de ter influenciado para participação mais ativa e eficaz do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

A regulamentação e emissão de outorgas, bem como o cadastramento de usuários regularizados no CNARH, demonstra-se como principais avanços na gestão de recursos hídricos, uma vez que os procedimentos estão consolidados no Estado. O IPAAM, visando a melhoria na execução da política hídrica deu início em tratativas para atualização das Resoluções formuladas em 2016. Em maio de 2025, o Governo do Amazonas firma acordo com Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para fortalecer gestão dos recursos hídricos, visando integrar procedimentos de outorga e aprimorar a regulação do uso da água no Amazonas.

A SEMA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDURB) por meio da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), obtiveram aporte de recursos financeiros junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para fortalecimento da gestão de recursos hídricos, com a criação do Comitê e elaboração do Plano de Bacia do Quarenta, bem como o desenvolvimento e implementação do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - SEIRH/AM. A primeira etapa foi concluída criação do CBH-Quarenta por meio do Decreto Estadual n.º 53.538, de 13 de fevereiro de 2026.

A SEMA mantém a operacionalização e a melhoria da infraestrutura da Sala de Situação do estado do Amazonas, principalmente, pelos eventos críticos com estiagem e queimadas que assolam o Estado nos últimos anos. Todos os produtos e informações gerados na Sala de Situação do Amazonas, subsidiam dados importantes para sociedade com divulgação do Painel do Clima (<https://www.paineldoclima.am.gov.br/>), instituído por meio do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à situação de Emergência Ambiental, ocorrida em 2023. Bem como a adesão ao Mapa Monitor de Secas, informações acerca do índice de precipitação na região, dados dos observadores locais, permitem que a delimitação das áreas que estão enfrentando o fenômeno da seca, seja classificada corretamente.



Destacasse que a SEMA e a Defesa Civil do Estado, instalaram 64 sensores de monitoramento da qualidade do ar no Estado, dando início a Rede Estadual de Monitoramento da Qualidade do Ar. O acesso é público podendo ser feito pelo aplicativo "Selva" ou pelo site < <https://appselva.com.br/> >.

Os principais entraves ao cumprimento integral das metas do Programa estão associados às limitações logísticas do Estado, às restrições orçamentárias para a execução de determinadas ações e à elevada rotatividade de pessoal, fatores que impactam diretamente o planejamento, a continuidade e a efetividade das atividades previstas. Apesar desses condicionantes, a SEMA tem envidado esforços para a implementação de ações estruturantes, consideradas essenciais para o fortalecimento da gestão de recursos hídricos no âmbito estadual.

Conclui-se que as ações desenvolvidas no âmbito do PROGESTÃO contribuem para o atendimento dos princípios da boa governança dos recursos hídricos no Estado, entretanto, tais iniciativas ainda não se refletem em um cenário plenamente consolidado, evidenciando a necessidade de avanços adicionais para o alcance do desempenho ideal do Programa.



2 - METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento de informações no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), contendo os dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou ainda que sejam dispensados da outorga. No terceiro período do 3º ciclo serão exigidos os critérios de I a III, V e VI.

O objetivo central dessa meta, é incentivar a disponibilização dos dados dos usuários regularizados de domínio estadual no CNARH, de forma automática e conseqüentemente, com melhor periodicidade, é o avanço no conhecimento das demandas de recursos hídricos no Estado, superficiais e subterrâneas, como também a visualização das discrepâncias entre os padrões adotados pelos órgãos de gestão estadual e federal, e ainda a realização de alinhamento destas diferenças, quando cabível e possível.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011;

Para a comprovação deste critério foram preenchidas as informações solicitadas na Aba I da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo – **Anexo 1 - Planilha Meta 1.1.**

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período;

Esta etapa consiste em compartilhar informações específicas das captações de águas por poços: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.

Para a comprovação deste critério foram preenchidas as informações solicitadas na Aba II da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo – **Anexo 1 - Planilha Meta 1.1.**

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber;

Para comprovar o atendimento a este critério, foram preenchidas as Abas III-A e III-B da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo – **Anexo 1 - Planilha Meta 1.1.** Informamos que as correções foram feitas diretamente na plataforma do CNARH (interface web), e seguem descritas na planilha.



V) Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH (Peso do Critério = 30% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo).

Para comprovar o atendimento a este critério, foram preenchidas as Abas V e VI da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo – **Anexo 1 - Planilha Meta 1.1.**

Contudo, ainda não houve a conclusão da inserção e atualização, de forma automática no CNARH, pois o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, está em fase de transição do módulo de outorga no Sistema de Licenciamento do Amazonas – Sislam. Outro fator são as tratativas após adesão ao REGLA, ocorrida em maio de 2025, o Governo do Amazonas firmou acordo com Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para integrar procedimentos de outorga e aprimorar a regulação do uso da água no Amazonas, entretanto, não houveram avanços para capacitação dos técnicos do IPAAM.

No que se refere ao recebimento das regularizações emitidas pela ANA, ainda ocorrem por meio do CNARH.

VI) Disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores (Peso do Critério = 10% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo)

Para comprovar o atendimento a este critério, foram preenchidas as Abas V e VI da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo – **Anexo 1 - Planilha Meta 1.1.** As outorgas ficam disponíveis no link(<https://www.ipaam.am.gov.br/transparencia-tecnica-licencas-ambientais-concedidas/>).



META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Para a comprovação do cumprimento da Meta referente à Capacitação em Recursos Hídricos, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM, apresenta o cumprimento dos critérios III a V constantes do Anexo I do Contrato. Neste sentido, em atendimento ao estabelecido no Informe Progestão n.º02, de 26 de junho de 2025, seguem as informações de atendimento aos critérios.

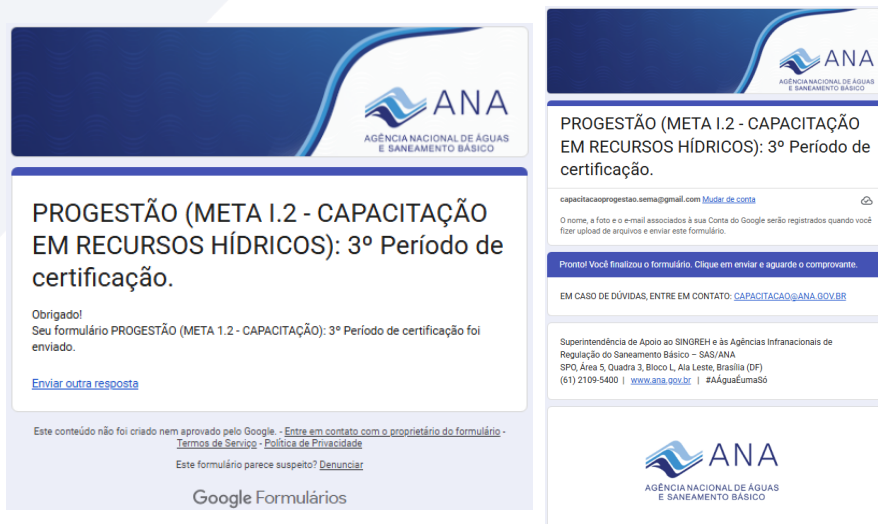
III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado.

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação.

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA.

Em atenção a certificação deste critério, foram realizados os procedimentos de preenchimento do Formulário “PROGESTÃO (META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 3º Período de certificação”, ao qual foi encaminhado à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, a Programação Anual de Capacitação - 2026, Comprovação de Implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação, conforme Figura 1 - Comprovante de envio.

Figura 1 – Comprovante de envio do formulário.



The image shows a screenshot of a Google Forms submission confirmation page. The page is titled "PROGESTÃO (META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 3º Período de certificação." and includes the ANA logo. The text on the page reads: "Obrigado! Seu formulário PROGESTÃO (META I.2 - CAPACITAÇÃO): 3º Período de certificação foi enviado." Below this, there is a link "Enviar outra resposta". At the bottom, there is a footer with the text "Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google - Entre em contato com o proprietário do formulário - Termos de Serviço - Política de Privacidade" and "Este formulário parece suspeito? Denunciar". The Google Formulários logo is also visible.



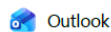
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para subsidiar o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM encaminhou as informações por meio do Ofício n.º504/2026/GS/SEMA, de 23 de março de 2025, conforme cópia do comprovante de envio à Sra. Ana Paula Fioreze. **(Figuras 2 e 3).**

Figura 2: Comprovante de encaminhamento dos dados à ANA.

24/03/2026, 08:40

Email – Gabinete Sema - AM – Outlook



OFÍCIO N.º 504/2026/GS/SEMA, em resposta ao OFÍCIO N.º 29/2025/COGIS/SHE-ANA-SEI.

De Gabinete Sema - AM <gabinete@sema.am.gov.br>

Data Seg, 2026-03-23 15:06

Para ANA/Divisão de Protocolo e Expedição - ANA <expedicao@ana.gov.br>; humberto.mesquita-j@ana.gov.br <humberto.mesquita-j@ana.gov.br>; diana.cavalcanti@ana.gov.br <diana.cavalcanti@ana.gov.br>

Cc Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Ambiental - SEAGA <seaga@sema.am.gov.br>; Assessoria de Recursos Hídricos <recursoshidricos@sema.am.gov.br>

2 anexos (5 MB)

OFÍCIO N.º 504.2026.GS.SEMA - ANA - Resposta ao OFÍCIO N.º 29.2025.COGIS.SHE-ANA-SEI - 007458_2025_31.pdf; Plailha - 007458_2025_31.xls;

À Senhora

Ana Paula Fioreze

Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE)

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA

Senhora Superintendente,

Em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Sr. Eduardo Costa Taveira, encaminhamos a Vossa Senhoria o OFÍCIO N.º 504/2026/GS/SEMA, em resposta ao OFÍCIO N.º 29/2025/COGIS/SHE-ANA-SEI.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,


Dayrick Santos
Assessoria do Gabinete
gabinete@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822/1829

Secretaria do
Meio Ambiente





Figura 3: Cópia do Ofício de Envio das Informações Requisitadas



OFÍCIO N.º 504/2026/GS/SEMA

Manaus, 23 de março de 2026.

À Senhora
Ana Paula Fioreze
Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE)
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “T”
70610-200 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao OFÍCIO N.º 29/2025/COGIS/SHE-ANA-SEI.
Referência: Processo SIGED N.º 01.01.030101.007458/2025-31.

Senhora Superintendente,

Em atendimento ao Ofício N.º 29/2025/COGIS/SHE-ANA-SEI, bem como em cumprimento à Meta Federativa 1.3 - *Contribuição para Difusão do Conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO – 3º ciclo, (Contrato nº029/2023/ANA- PROGESTAO III), encaminhamos, em anexo, os dados relativos ao Estado do Amazonas destinado à composição do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Relatório Pleno 2025.

- ANEXO 1 - Planilha_Meta Federativa 1.3_Progestão 3 (2025).

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais por intermédio do Assessor de Recursos Hídricos, Sr. Ayub Borges Marques, telefone (92) 3659-1810 e e-mail: recursoshidricos@sema.am.gov.br.

Atenciosamente,

Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone:(92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente

Folha: 37



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2927.7A1E.51D2.B351/15CA052>
Código verificador: 2927.7A1E.51D2.B351 CRC: 15CA052

Documento assinado por: Daniela da Cruz Paulo, S42, em 24/03/2026 às 09:42, utilizando assinatura por login/senha.



META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

No 3º período de certificação, para o cumprimento desta meta é necessário que o Estado mantenha a operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos, utilizando informações de níveis e vazões da rede hidrológica de alerta, da evolução do armazenamento de reservatórios, entre outros insumos, bem como destinação de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, em termos de recursos físicos e humanos, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos e a disponibilização de informações aos órgãos competentes, incluindo a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

No 3º Ciclo o Amazonas deve atender os critérios de I a V, conforme abaixo apresentados e melhor detalhadas no **Anexo 02 - Relatório Anual de Eventos Críticos - 2025**.

I) destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório;

A SEMA/AM mantém a estrutura da Sala de Situação no Amazonas, bem como os compromissos do Acordo de Cooperação Técnica n.º12/2024/ANA, de 17 de dezembro de 2024. O ACT tem por objetivo garantir apoio ao planejamento e à promoção de ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações no estado do Amazonas, envolvendo intercâmbio de dados e informações técnico-científicas e capacitação, visando a apoiar o funcionamento da Sala de Situação, incluindo o Programa Monitor de Secas.

As atividades da Sala de Situação, envolvem ainda, a implementação do Panorama Interativo de Focos de Calor e Desmatamento, por meio da atualização diária de informações fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. Com este monitoramento a SEMA/AM comunica aos municípios e instituições pertinentes, sobre áreas que indicam pontos de atenção e prioridade de ações. A população tem acesso aos dados com atualizações diárias, esclarecimentos sobre fatores climáticos, notícias, painéis interativos atualizados em tempo real e detalhes de todas as frentes de trabalho no estado do Amazonas.

Diante disto, para cumprimento desse critério, segue **Anexo 02 - Relatório Anual de Eventos Críticos - 2025**.

II) aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações;

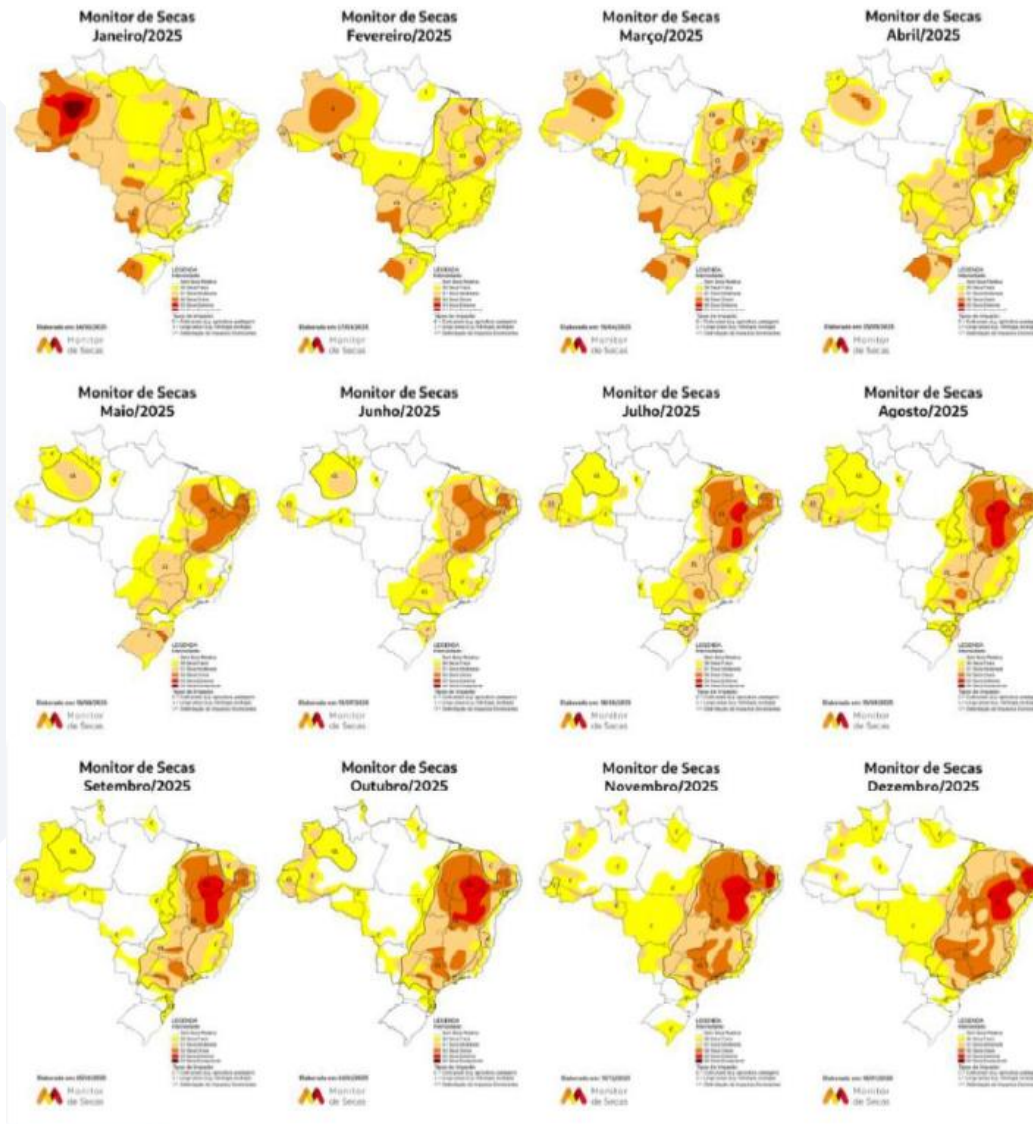
A SEMA faz o acompanhamento mensal da situação da seca no Estado desde dezembro de 2022, por meio do Monitor de Secas o qual é coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. A SEMA em conjunto com o Instituto Nacional de Pesquisas da





Amazônia – INPA e a Defesa Civil do Estado do Amazonas, realiza o traçado da seca no Estado a cada mês. E os dados consolidados desse monitoramento são validados e divulgados no Mapa do Monitor de Secas. Para cumprimento deste critério apresentamos na Figura 4, os mapas divulgados a partir das informações validadas pela equipe da SEMA/AM juntamente com os técnicos da ANA no período de janeiro a dezembro de 2025.

Figura 4 - Compartilhamento mensal do Mapa Monitor de Secas (janeiro a dezembro de 2025).



III) estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios.

Para cumprimento deste critério o estado do Amazonas precisou aprimorar a metodologia para definição dos níveis de referência, desta forma, estão apresentadas no *Relatório Anual de Eventos Críticos*, as informações das estações prioritárias, por municípios, para o Amazonas.

Vale destacar que as estações selecionadas contemplam o monitoramento nas principais bacias hidrográficas que percorrem o Estado, das quais abastecem diversos municípios e suas comunidades ribeirinhas. Sendo estabelecidas as cotas de alerta/referência para as estações selecionadas, os resultados obtidos e a metodologia adotada estão expostos detalhadamente no **Anexo 02 - Relatório Anual de Eventos Críticos - 2025**.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão;

Para cumprimento desta meta, segue anexado o *Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação*, contemplado com o modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2025, inclusive os eventos críticos ocorridos. Destacamos que os boletins são enviados às instituições prioritárias, bem como disponibilizados para a sociedade civil por meio do link (<https://www.sema.am.gov.br/boletins-hidrometeorologicos/>).

Por fim, a Sala de Situação responsável pela emissão dos boletins diariamente, emitiu 259 (duzentos e cinquenta e nove) boletins hidrometeorológicos durante o ano de 2025, conforme o **Anexo 3 - Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação**.

V) fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações;

Neste período avaliação ocorrerá somente para os estados do RS, PR e SC, para os demais Estados o peso será distribuído para entre os critérios estabelecidos pela ANA.



META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei n.º12.334/2010, alterada pela Lei n.º14.066/2020, e das Resoluções do CNRH pertinentes. Em seguida encaminhamos a tabela de autoavaliação quanto ao cumprimento dos critérios I a V.

Tabela 1: AUTOAVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I a V – 3º Ciclo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	1,5	As novas barragens cadastradas foram suficientes para alcançar este índice.
Pontuação extra: se o aumento chegar a 10% no cadastro de novas barragens no SNISB, considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.	0,5 (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6)	0,0	As novas barragens cadastradas foram suficientes para alcançar este índice.
Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2024. Considerar apenas as barragens com o ICI nas faixas “mínima”, “baixa” ou “média”.	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	1,5	As melhorias nas faixas de completude de informações foram suficientes para alcançar este índice.
Pontuação extra: caso a melhoria da completude seja de 20% ou se 50% das barragens com ICI bom evoluam para ótimo.	0,5 (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6)	0,0	As melhorias nas faixas de completude de informações das novas barragens cadastradas alcançaram este índice.
Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025-2026	0,5	0,5	As informações foram cadastradas no prazo estipulado, bem como o envio do formulário de informações complementares.





	Validar, até 31/12/2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais (0,5 ponto).	0,5	0,5	Foi remetido o formulário validando as informações.
II	Regulamentar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024.	0,5	0,5	Continua vigente a Portaria Normativa IPAAM N.º129/2022, de 28 de dezembro de 2022, estabelece os critérios para atuação em segurança de barragens.
	O Estado deverá apresentar, com ciência do representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação institucional.	0,5	0,5	Foi aprovado pela Diretoria Técnica deste IPAAM proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB. Consta no critério II.
III	Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador	0,5	0,5	Foi elaborado o Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB
	Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens envolvendo a equipe técnica estadual, defesa civil, sociedade e demais atores afetos à PNSB	0,5	0,5	Promovemos e participamos de eventos de capacitação, comunicação e articulação em





				segurança de barragens envolvendo a equipe técnica estadual.
IV	Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2025 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).	2,5	1,25	Foi elaborado um relatório das ações executadas a partir do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025).
	Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2026, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).		1,25	Foi elaborado Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026)
V	Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	1,5	1,5	Foi preenchida a tabela padrão da ANA, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025.
TOTAL		10	10	



I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados;

- Incrementar em 5% o cadastro de novas barragens no SNISB, no âmbito de cada UF, considerando como base o número de barragens cadastradas no SNISB para o RSB 2024/2025 (quantitativo constante do Anexo I), sendo considerados válidos os cadastros realizados até 31 de dezembro de 2025.
- Melhorar o Índice de Completude da Informação – ICI no SNISB, em pelo menos 10% das barragens cadastradas no SNISB para o RSB 2024/2025 (quantitativo constante do Anexo I), considerando as melhorias efetivadas até 31 de dezembro de 2025.

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conseguiu o aumento do inventário estadual, que passou de 68 estruturas em 2024 para 73 estruturas cadastradas no SNISB ao final de 2025. O foco em 2025 foi a regularização documental e a integração de novas estruturas de grande porte, como o complexo GENERA, além da continuidade do Plano Anual de Fiscalização (PAF).

O cadastramento de novas barragens exige uma estrutura operacional robusta no Amazonas, com composição de equipe de exclusiva dedicação, maior disponibilidade de recursos e aprimoramento dos processos administrativos e técnicos. Entretanto, o órgão fiscalizador vem se esforçando continuamente na estruturação da fiscalização, inclusive com a designação de servidores de cargos em Comissão para atuação em fiscalizações ambientais no estado do Amazonas.

- Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025/2026.

O Formulário com as informações complementares para o Relatório de Segurança de Barragem - RSB (conforme Lei n.º 12.334/2010), foi encaminhado, no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme comprovante de envio na Figura 5.



Figura 5 - Comprovação de Envio do Formulário Complementar - RSB 2026.



II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

- **Regulamentar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024;**

Em atendimento ao critério, informamos que encontra-se vigente a Portaria Normativa IPAAM N.º129/2022, de 28 de dezembro de 2022, alterando a Portaria IPAAM n.º139/2018, de 02 de dezembro de 2018, em consonância à Lei Federal n.º14.066/2020, que trata sobre a periodicidade de execução ou atualização, qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme estabelecidos na Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, neste sentido, encaminhamos anexo cópia da Portaria em cumprimento ao critério dessa Meta. **(Anexo 04 - Portaria Normativa IPAAM N.º129/2022).**

- **Apresentar, com a devida aprovação do respectivo representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB, no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro;**



Cabe ressaltar, que o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM dispõe por meio da Lei Delegada n.º102, de 18 de maio de 2007, sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados, onde o maior fluxo de atendimentos é voltado ao licenciamento ambiental. No que se refere a fiscalização, os empreendimentos com estruturas de grande acúmulo de água são fiscalizados pela Gerência de Pesca, a de Mineração ou de Recursos Hídricos, que necessitam de acompanhamento de funcionário de carreira.

Cumpre-nos esclarecer que está em andamento a realização de concurso público para o IPAAM, no qual deverá fortalecer a atuação em suas competências legais. Contudo, apresentamos a proposta de criação do Núcleo de Segurança de Barragens, para atuação exclusiva em segurança de barragens, sendo 02 técnicos dedicados ao tema vinculados à Gerência de Recursos Hídricos – GERH/IPAAM, vale ressaltar, que a proposta foi submetida à Diretoria Técnica, que por sua vez se manifestou favorável ao normativo proposto. **(Anexo 05 – Proposta organizacional para segurança de barragens no IPAAM).**

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

- **Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado;**

Este critério está evidenciado com a elaboração do Relatório Estadual de Segurança de Barragens no Amazonas, contendo informações consolidadas pelos órgãos responsáveis pelo monitoramento e classificação das barragens, voltadas para usos múltiplos, como acúmulo de água para dessedentação animal, aquicultura e piscicultura e outros tipos de finalidades. Vale destacar que o Estado é pioneiro na utilização de drones para monitoramento da situação das barragens do Amazonas. Informamos, ainda, que o Relatório está disponível na página eletrônica do IPAAM (<https://www.ipaam.am.gov.br/>). **(Anexo 06 – Relatório Estadual de Segurança de Barragens).**

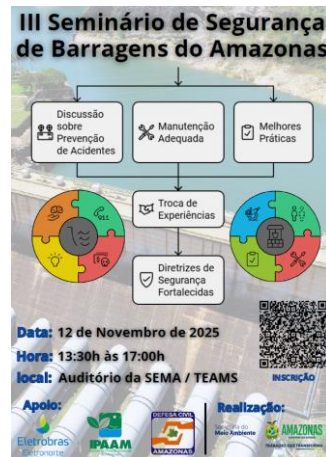


- Apoiar 2 ou mais eventos quem promovam a capacitação, comunicação e articulação sobre segurança de barragens, envolvendo órgãos e atores em âmbito estadual, afetos à PNSB, tais como empreendedores, profissionais, academia, associações técnicas, comitês de bacia hidrográfica, defesa civil e sociedade civil em geral.

Durante a realização da 3ª edição do Seminário de Segurança de Barragens (12 de novembro de 2026), houve a participação de Colaboradores e Servidores da Defesa Civil do Estado do Amazonas, SEMA, IPAAM e membros do CERH/AM e empresas privadas que atuam na temática.

Figura 6 – Seminário Segurança de Barragens 2025.





IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

- **Elaborar Nota ou Parecer Técnico contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026).**

Em consonância as orientações para cumprimento desse critério, foi elaborada a Nota Técnica com avaliação do PAF 2025 executado, cuja seleção se deu em função dos critérios de periodicidade de inspeções, deficiência de informações e ausência de renovação da licença ambiental. Além disso no referido documento técnico está o planejamento de fiscalização para o ano de 2026. **(Anexo 07 – Nota Técnica avaliação PAF 2025 e Proposta PAF 2026).**

V) Implementação das ações de fiscalização.

- **Apresentar em tabela modelo da ANA, com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.**

Encaminhamos a tabela com todas as colunas preenchidas contendo as informações referentes às fiscalizações realizadas em 2025, conforme **Anexo 08 - Implementação das ações de fiscalização.**



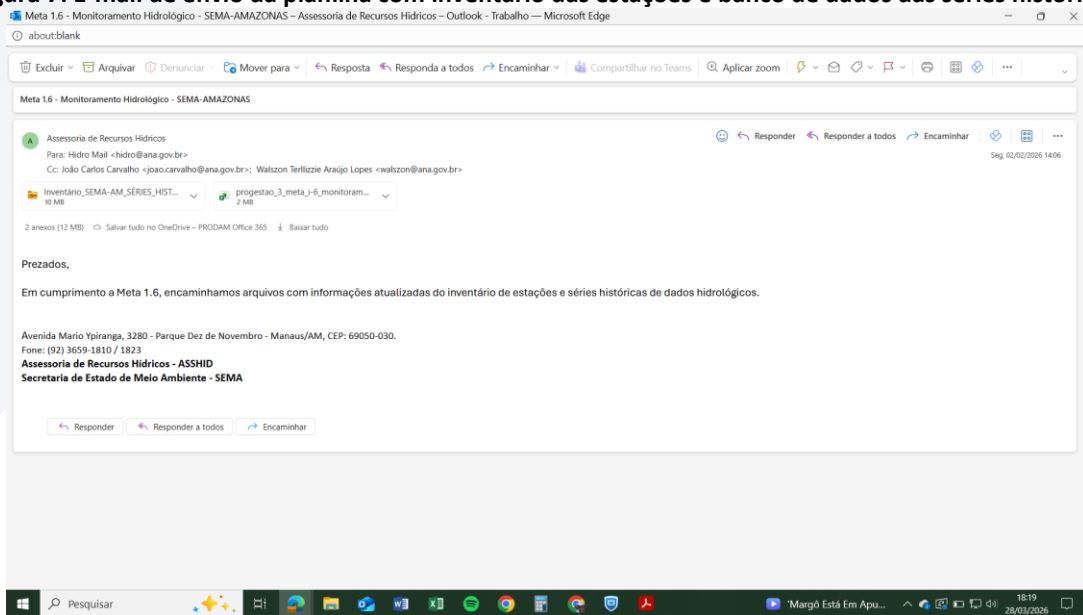
META 1.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Para cumprimento desta meta, a SEMA/AM apresentou informações sobre a coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). No terceiro período de certificação do 3º ciclo do PROGESTÃO devem ser atendidos os critérios descritos abaixo:

II. Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual.

Em 02 de fevereiro de 2025, a Assessoria de Recursos Hídricos - ASSHID/SEMA, encaminhou a planilha em formato Excel (.xlsx) e os dados em pasta compactada (.rar) por e-mail, contendo, informações atualizadas das estações da Rede Estadual de Monitoramento Hidrológico do Amazonas, e as séries históricas em banco de dados do Sistema HIDRO (arquivo .MDB), conforme Informe Progestão n.º02. Na oportunidade, informamos que a Sra. Tabata Lauhanda Bastos, é ponto focal para demais esclarecimentos e/ou complementação das informações encaminhadas.

Figura 7: E-mail de envio da planilha com inventário das estações e banco de dados das séries históricas.



META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Referente a Meta I.7, deve ser promovida a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

Para cumprimento de certificação da referida meta neste terceiro período do 3º ciclo do PROGESTÃO, foi encaminhado à ANA, por meio do Ofício n.º302/2026/GS/SEMA, de 02 de março de 2026, as documentações em cumprimento aos critérios (II, III e V).

Figura 8: Comprovante de protocolo à ANA.

02/03/2026, 13:41 Portal de Serviços

Dados da Solicitação

Formulário
Nº protocolo
2026020210452

Dados pessoais

CPF	Nome do(a) solicitante
601.314.622-53	EDUARDO COSTA TAVEIRA

E-mail do(a) solicitante
etaveira77@gmail.com

Órgão/Entidade
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Tipo de solicitação
Protocolar documentos junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Orientação de formulário
Para protocolar documentos junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, preencha os campos e anexe o(s) documento(s) necessário(s) e, informe, se houver, NUP anterior.

Dados do solicitante
Quero solicitar em nome de outra pessoa
 Não

Email Celular

Folha: 99  A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/ED94_AD03_4A90_50C0/D1291AA4
Código verificador: ED94.AD03.4A90.50C0 CRC: D1291AA4



Figura 9: Cópia do Ofício N.º302/2026/GS/SEMA.



II - Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes, se for o caso, visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal.

Para atendimento do critério II, apresentamos a minuta de normativo que dispõe sobre fiscalização, infrações e as penalidades das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas, em atendimento ao Lei Estadual n.º3.167 de 2007. Vale ressaltar, que a referida propositura encontra-se em discussão pela área técnica, contudo, contempla proposição de diretrizes, instrumentos, penalidades e infrações, além de informações sobre recursos administrativos. As documentações foram encaminhadas por meio do Ofício n.º302/2026/GS/SEMA, de 02 de março de 2026.

III - Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior.

O cumprimento deste critério foi realizado via Ofício n.º302/2026/GS/SEMA, de 02 de março de 2026, encaminhando a planilha em formato Excel (.x/sx) com o planejamento anual



das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos para o ano de 2026, e o Relatório contendo a avaliação das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos realizadas no ano de 2025, conforme as orientações do Informe Progestão n.º02.

IV - Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA.

Em atendimento ao solicitado neste critério, foi encaminhado por meio do Ofício n.º302/2026/GS/SEMA, de 02 de março de 2026, a proposta de Portaria a ser expedida pelo IPAAM, que define os critérios para obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água pelos usuários regularizados em corpos de domínio da Estadual e Institui o Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas de domínio estadual (SIMIRA). Entretanto, o órgão vem passando por transição da plataforma de licenciamento ambiental, o qual está em funcionamento atualmente com o Sistema de Licenciamento Ambiental do Amazonas – Sislam, portanto, ainda não houve avanço de implementação para compartilhamento dos dados de monitoramento.



Figura 11: Apresentação Relatório de Gestão na ALEAM.



Apresentação pelo ponto focal do Progestão



Equipe técnica SEMA e ALEAM



Ponto Focal do Progestão – AM

Lista de Presença - Relatório de Gestão de Recursos Hídricos no Amazonas - 2025

Favor preencher o formulário como se pede.

ayubborges@gmail.com [Mudar de conta](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

E-mail *

Seu e-mail

NOME *

Sua resposta

Formulário de Presença digital





(b) Aplicação dos recursos do Progestão.

A aplicação dos recursos do PROGESTÃO, vem sendo executada pela SEMA/AM exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e no fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com avaliação do CERH/AM. Para cumprimento deste critério no Fator de Redução, encaminhamos o extrato da conta bancário de 31 de dezembro de 2025.

Figura 12: Cópia do Extrato Bancário com o saldo do programa

Extrato do Cliente - Movimentos

1 de 1



Extrato de CDBs/LETRAS - Para simples conferência
Emissão: 06/01/2026
Período: 01/12/2025 à 31/12/2025

Depositário/Administrador BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Agência	Conta	CPF/CNPJ	Nome
3739	0062928-6	05.562.326/0001-26	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Saldo Anterior em 28/11/2025

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Taxa %	Principal	Atualizado	Rendimento	IOF	IR	Líquido
CDB Fácil Bradesco	12602370000004020790	05/08/2025	20/07/2028	100,0000	270.996,19	283.524,83	12.528,64	0,00	0,00	283.524,83
Total					270.996,19	283.524,83	12.528,64	0,00	0,00	283.524,83

Aplicações:

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Taxa %	Principal
CDB Fácil Bradesco	12602370000004137433	19/12/2025	03/12/2028	100,0000	645.388,50
Total					645.388,50

Resgates:

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Pagamento	Taxa %	Principal	Resgate	Rendimento	IOF	IR	Crédito	Descrição
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Saldo Atual em 31/12/2025

Produto	Certificado Evento	Emissão	Vencimento	Taxa %	Principal	Atualizado	Rendimento	IOF	IR	Líquido
CDB Fácil Bradesco	12602370000004020790	05/08/2025	20/07/2028	100,0000	270.996,19	286.983,63	15.987,44	0,00	0,00	286.983,63
CDB Fácil Bradesco	12602370000004137433	19/12/2025	03/12/2028	100,0000	645.388,50	647.883,28	2.494,78	0,00	0,00	647.883,28
Total					916.384,69	934.866,91	18.482,22	0,00	0,00	934.866,91

Rendimento Bruto apropriado no período: 5.953,58



(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão.

Para certificação do critério do Fator de Redução, o percentual de desembolso é calculado pela ANA com os dados fornecidos na tabela de aplicação dos recursos. A SEMA/AM, demonstra os gastos realizados com os recursos do PROGESTÃO no ano de 2025, totalizando R\$ 561.798,13 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme tabela de Aplicação dos Recursos do Progestão até 31 de dezembro de 2025. **(Tabela 2)**. Informamos que durante a 66ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/AM), e aprovada por meio da Deliberação CERH n.º15, de 23 de março de 2026. **(Anexo 09 – Cópia da Deliberação CERH n.º15, de 23 de março de 2026)**.

Cumpramos esclarecer que a parcela relativa a certificação de 2024, no valor de R\$ 1.243.567,78, sofreu contingenciamento durante o ano de 2025, sendo repassado parte do valor em 18 de dezembro de 2025, correspondente ao montante de R\$ 640.000,00. Restando, cerca de R\$ 603.567,78 a serem repassados pela ANA ao estado do Amazonas.

Considerando os critérios do Fator de Redução para a certificação de 2025, onde o desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente deve ser maior ou igual a 50%, poderá haver redução do valor de certificação, principalmente, por conta do repasse realizado em 18/12/2025, no qual não houve tempo hábil para execução dos recursos, assim justificasse o percentual de desembolso em 37,5%.

Destacasse, ainda, que em 2025 o Progestão estava em contingenciamento de recursos financeiros, impactando no custeamento dos contratos de serviços dos Colaboradores na Assessoria de Recursos Hídricos - ASSHID/SEMA, como medida para não haver descontinuidade das atividades, o Governo do Estado fez um aporte de R\$ 300.000,00 possibilitando a prorrogação dos contratos.

Os gastos relacionados ao período avaliado, seguem descritos a seguir:

- **Diárias de campo:** Participação no 2º Fórum Brasil das Águas, realizado em João Pessoa/PB, no período de 05 a 09 de maio de 2025; no VIII Encontro do Grupo Técnico da Agenda Azul da Amazônia Legal Brasileira, ocorrido entre 21 e 23 de maio de 2025, em Boa Vista/RR; e no 1º Encontro do Pacto pela Governança da Água, realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2025, em Brasília/DF. Totalizando: R\$ 5.280,00;
- **Passagens de campo:** Viagens realizadas para a participação do 2º Fórum Brasil das Águas, no VIII Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal



Brasileira, e no 1º Encontro do Pacto pela Governança da Água. Totalizando R\$ 11.498,19;

- **Contratação de pessoal:** Composição da equipe técnica para atuação nas atividades da SEMA e IPAAM, em fiscalização e gestão de recursos hídricos do Estado. Totalizando R\$ 536.168,68;
- **Serviços de comunicação:** Contratação de publicações no Diário Oficial do Estado do Amazonas para publicidade de atos normativos e demais oficializações pelo SEGREH. Totalizando R\$ 1.013,76;
- **Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados:** Contratação de empresa especializada nos serviços de alimentação do tipo *coffee break* para eventos, palestras ou outros organizados pela ASSHID/SEMA. Totalizando R\$ 7.837,50;



Tabela 2 – DETALHAMENTO DOS DESEMBOLSOS REALIZADOS EM 2024 COM RECURSOS DO PROGESTÃO.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO			Ano:
Instituição: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA/AM			2025
			UF: AM
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	META OU VARIÁVEL DO PROGESTÃO	VALOR APLICADO
1	Diárias		5.280,00
1.1	Participação no 2º Fórum Brasil das Águas, realizado em João Pessoa/PB, no período de 05 a 09 de maio de 2025; no VIII Encontro do Grupo Técnico da Agenda Azul da Amazônia Legal Brasileira, ocorrido entre 21 e 23 de maio de 2025, em Boa Vista/RR; e no 1º Encontro do Pacto pela Governança da Água, realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2025, em Brasília/DF.	1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais	5.280,00
2	Passagens		11.498,19
2.1	Viagens realizadas para a participação do 2º Fórum Brasil das Águas, no VIII Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal Brasileira, e no 1º Encontro do Pacto pela Governança da Água.	1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais	11.498,19
6	Contratação de pessoal		536.168,68
6.1	Contratação equipe técnica CT02/2024 - 1 parcela	1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	528.045,08
6.2	Contratação de estagiários (IEL)	1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	8.123,60
8	Serviços de comunicação		1.013,76



8.1	Contrato de publicações em Diário Oficial do Estado	1.7 Comunicação Social e Difusão de Informações	1.013,76
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados		7.837,50
10.1	Contratação de empresa especializada nos serviços de alimentação do tipo coffee break para eventos, palestras ou outros organizados pela ASSHID/SEMA	I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	7.837,50
TOTAL DE DESPESAS			561.798,13

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
1	Saldo dos recursos do ano anterior		507.476,24
2	Parcela Progestão recebida no ano		648.000,00
3	Rendimentos ao final do ano		63.208,29
4	Devoluções e/ou restituições		277.980,51
TOTAL DAS RECEITAS			1.496.665,04

SALDO PROGESTÃO	934.866,91
------------------------	-------------------

PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO	37,5%
--	--------------





4 - ANEXOS

Número	Descrição	Meta ou Critério do Fator de Redução
01	Critérios I a III, V e VI - Planilha Meta 1.1	Meta 1.1
02	Critério I a III - Relatório Anual de Eventos Críticos - 2024	Meta 1.4
03	Critério IV – Relatório de Consolidação da Sala de Situação AM	Meta 1.4
04	Critério II - Portaria Normativa IPAAM N.º129/2022	Meta 1.5
05	Critério II - Proposta organizacional para segurança de barragens no IPAAM	Meta 1.5
06	Critério III - Relatório Estadual de Segurança de Barragens	Meta 1.5
07	Critério IV - Nota Técnica avaliação PAF 2025 e Proposta PAF 2026	Meta 1.5
08	Critério V - Implementação das ações de fiscalização	Meta 1.5
09	Critério (c) - Cópia da Deliberação CERH n.º15, aprovação dos gastos ano de 2025	Fator de Redução

